


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

MEMORANDO Nº 15/2020 - PROGRAD

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de agosto de 2020.

Prezados(as) conselheiros(as)

Como já de amplo conhecimento, a pandemia de Covid-19, declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde, impôs a necessidade de tomada de decisões emergenciais frente aos significativos riscos à saúde pública, incluindo a suspensão de aulas presenciais no ensino superior e a autorização, em caráter excepcional, de sua substituição por aulas em meios digitais (Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020). A UNILA tem suas aulas suspensas desde o dia 17 de março de 2020 (Portaria Nº 96/2020/GR), após consulta realizada às direções dos Institutos, Coordenações de Centros Interdisciplinares, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenação dos Programas de Pós-Graduação (Stricto e Lato Sensu), anuência junto ao Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 e junto à reitoria da UNILA.

Com o agravamento do cenário epidemiológico e a impossibilidade de retorno às atividades presenciais, a UNILA promoveu consulta on-line sobre alternativas para minimizar impactos na vida acadêmica diante da pandemia, entre os dias 26 de maio e 15 de junho. No total, 280 docentes e 2.389 estudantes de graduação e pós-graduação da UNILA participaram da consulta (<https://portal.unila.edu.br/informes-coronavirus/resultado-da-consulta-publica-sobre-ensino-remoto-discentes>). Em 30 de junho de 2020, as Portarias nº 206/2020/GR e nº 207/2020/GR criaram, respectivamente, a Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Administrativas - CAPAadm e a Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Acadêmicas - CAPAacad.

A minuta aqui apresentada propõe a regulamentação, em caráter excepcional, de atividades de Ensino Remoto Emergencial em um Período Especial Emergencial. Esta minuta é resultado do debate prévio interunidades administrativas, da PROGRAD com o FOCO - Fórum de Coordenadores de Curso de Graduação e, por fim, dos trabalhos da CAPAacad, tendo como base os resultados da consulta e o estudo de ações e resoluções tomadas por outras universidades federais.

Entre os propósitos da proposta estão a retomada das atividades de ensino da universidade, reconectando os estudantes às atividades acadêmicas, mantendo-os intelectualmente ativos, interagindo com seus pares e retomando uma rotina de estudos, a redução dos prejuízos da interrupção prolongada, a mitigação da evasão, a diminuição do número de discentes retidos após a retomada presencial e a oportunidade de conclusão àqueles que estavam prestes a se formar. Considerando não haver uma única fórmula viável para atender a todos, a proposta busca respeitar a autonomia acadêmica de cada colegiado de curso, as diferentes necessidades técnicas e pedagógicas, a liberdade de cátedra e as liberdades individuais de docentes e discentes, buscando atender e dar suporte àqueles que desejarem aderir ao ensino remoto emergencial, sem prejuízo àqueles que não o fizerem.

A adoção de um Período Especial Emergencial vem acompanhada de outras linhas de ação para permitir sua execução. No sentido de ampliar o acesso de discentes em condições de vulnerabilidade ao ensino remoto, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis possui planejadas ações com editais de auxílio a inclusão digital, por meio de auxílio pecuniário, adesão ao programa da RPN para contratação de pacote de dados móveis e doação/empréstimo de equipamentos.

Ações voltadas à capacitação docente para o ensino remoto estão sendo conduzidas pelas três pró-reitorias finalísticas - PROGRAD, PRPPG e PROEX, com apoio do Departamento de Educação à Distância - DED e da PROGEPE, contando ainda com a colaboração de outras universidades públicas com expertise na área.

Resguardando-se as atribuições conferidas à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) pelo Art. 154 do Regimento Geral da UNILA, tal comissão elaborou minuta para "alteração dos critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério Superior, em período de suspensão de aulas", constante no processo 23422.006492/2020-28 em pauta na 19ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário, a ser realizada no dia 21 de Agosto de 2020. Tal minuta prevê, em seu Art. 4º que "[e]m caso de retorno parcial ou em regime emergencial de aulas, caberá à CPPD apresentar, em até 30 (trinta) dias ao Conselho Universitário proposta que preveja forma justa e readequada de contagem das pontuações do art. 7º, incisos I a VIII, da Resolução CONSUN 035/2018, bem como disponha sobre possíveis implicações ao cumprimento do art. 9º do mesmo regimento". Este último tema foi pauta de discussão na 5ª reunião da CAPAacad, realizada em 30 de julho de 2020, com a participação dos membros da CPPD Professores Gabriel da Cunha, Fábio Melo e Fernando Gabriel Romero, sendo que esta última comissão agora elabora proposta que, caso o ensino remoto seja aprovado nos moldes da presente minuta, busca bonificar os(as) docentes que ministrarem aulas no Período Especial Emergencial, com abatimento nos pontos de docência aos que não aderirem, assim como evitar prejuízos ao funcionamento dos cursos.

Atualmente, a Coordenadoria de Informações e Regulação Institucional (CIRI) da UNILA está realizando um estudo sobre os impactos orçamentários do ingresso ou não de novos alunos, e a PROGRAD abriu consulta às mais de 30 universidades federais

que, até o momento, implementaram ou estão em processo de implementação de um calendário suplementar nos moldes aqui propostos, no sentido de buscar um diálogo construtivo e coordenado para a busca de soluções a vários temas sensíveis como a reposição das aulas paralisadas durante o tempo de distanciamento social e o ingresso discente sem sobrecarga excessiva ao trabalho docente. Por fim, a UNILA continua participante e atenta ao debate nacional, em especial com o conjunto de 69 universidades federais brasileiras, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação (ForGRAD), compreendendo a importância de que o planejamento e a tomada de decisões institucionais estejam em consonância a ações integradas com a rede nacional de modo que, ao atuar em conjunto, as universidades federais beneficiam-se com a troca de experiências e se fortalecem no diálogo com o MEC.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:53)

HERMES JOSE SCHMITZ

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1961479

(Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:47)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2195962

Processo Associado: 23422.008730/2020-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **15**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **03/08/2020** e o código de verificação: **32d599c1e9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA/HORÁRIO: 02 de julho 2020, 14h às 16h.

LOCAL: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/hermes-jose-schmitz>

ASSUNTO: 1ª reunião da Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Acadêmicas – CAPAacad

PARTICIPANTES:

Adriana Chalita Gomes, Antonio Machado Felisberto Junior, Camila Meireles Fernandes, Cesar Winter De Mello, Danubia Frasson Furtado, Edineia Aparecida Machado Dutra, Eduardo Fava Rubio, Flavio Luiz Tavares, Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro, Gustavo Mello Nicolli, Hermes Euclides Fonseca, Hermes José Schmitz (Presidência), Jorgelina Ivana Tallei, Juliana Ramme, Kelly Daiane Sossmeier, Lucas Mesquita, Marcia Regina Becker, Márcio de Sousa Góes, Maria das Graças Cleophas Porto, Miguel Seguin Neto, Patricia Regina Cenci Queiroz, Paulo Cesar do Nascimento, Ruminiki Schmoeller, Solange Rodrigues Bonomo Assumpção, Tahiana Borba Coelho

PAUTA/INFORMES:

- Composição
- Agenda de reuniões
- Atribuições
- Início do planejamento dos trabalhos

SÍNTESE DOS ASSUNTOS GERAIS:

Foi apresentada a composição da Comissão e o histórico para sua criação. Ficou acordada uma agenda de reuniões semanais às quintas-feiras a partir das 14h. Foram apresentadas e discutidas as atribuições da Comissão. Foram dados alguns informes a respeito das normativas e ações do MEC para o período da pandemia em relação a atividades remotas, biossegurança e previsões para a realização do ENEM. Foram apresentadas ações planejadas pela PRAE e pelo MEC para auxílio digital a discentes. Uma pasta com documentos foi compartilhada com todos os membros da comissão, incluindo a matriz de dados brutos dos resultados das consultas a docentes e discentes. Outros temas como o ingresso de novos discentes e a manutenção de atividades de pesquisa de alunos do mestrado foram levantados, mas decidiu-se retornar a eles em momento oportuno futuro. Deliberou-se disponibilizar a matriz de dados brutos da consulta a toda a comunidade universitária juntamente com a divulgação de sua compilação em formato de relatório por parte da comissão, a adição de alguns dados adicionais pela TI e a omissão de dados potencialmente sensíveis como contatos telefônicos e relatos pessoais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

ENCAMINHAMENTOS:

Formaram-se dois grupos de trabalho para a compilação dos dados e apresentação na próxima reunião: Jorgelina Tallei, Camila Fernandes, Patrícia Queiroz e Guilherme Mauro, para os resultados da consulta discente, e Hermes Schmitz, Solange Assumpção e Eduardo Rubio para os resultados da consulta docente. O Presidente Hermes Schmitz ficou também de preparar um relato para a próxima reunião das ações que estão sendo tomadas por outras IES a respeito das aulas durante a pandemia.



Emitido em 02/07/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂ° 1/2020 - null

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 31/07/2020 15:07)

HERMES JOSE SCHMITZ

PRO-REITOR(A)

1961479

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 1, ano: 2020, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: 31/07/2020 e o código de verificação: **0d045b211a**



Emitido em 03/08/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂ° 5/2020 - PROGRAD

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:42)

JOYCE MENDES GOMES

SECRETARIO EXECUTIVO

1552812

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **03/08/2020** e o código de verificação: **54e5417894**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA/HORÁRIO: 09 de julho 2020, 14h às 17h.

LOCAL: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/hermes-jose-schmitz>

ASSUNTO: 2ª reunião da Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Acadêmicas – CAPAACad

PARTICIPANTES:

Adriana Chalita Gomes, Ana Paula Araújo Fonseca, Camila Meireles Fernandes, Cesar Winter De Mello, Danubia Frasson Furtado, Edineia Aparecida Machado Dutra, Eduardo Fava Rubio, Flavio Luiz Tavares, Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro, Hermes Euclides Fonseca, Hermes José Schmitz (Presidência), Jorgelina Ivana Tallei, Juliana Vileirine Ribeiro, Katya Regina de Freitas, Kelly Daiane Sossmeier, Lucas Mesquita, Madeleine Queiroz, Mamadou Diallo, Marcia Regina Becker, Márcio de Sousa Góes, Maria das Graças Cleophas Porto, Miguel Seguin Neto, Patricia Regina Cenci Queiroz, Régis da Cunha Belém, Ruminiki Schmoeller, Solange Rodrigues Bonomo Assumpção, Tahiana Borba Coelho

PAUTA/INFORMES:

- Novos membros
- Apresentação Resultados da Consulta
- Encaminhamentos da Consulta
- Relato de Ações para aulas em outras IES
- Encaminhamentos sobre aulas

SÍNTESE DOS ASSUNTOS GERAIS:

Foram apresentados os novos membros da comissão, as professoras Ana Paula Araújo Fonseca e sua suplente, Madeleine Queiroz, ambas da área de Educação, e os professores Régis da Cunha Belém e seu suplente Mamadou Diallo, do ILAESP. Uma compilação preliminar dos resultados das consultas discentes e docentes foi apresentada e discutida. O Presidente da Comissão Hermes Schmitz fez um relato sintético de ações que estão sendo tomadas por outras IES a respeito da realização de aulas e discussões realizadas em fóruns interinstitucionais. O tema foi debatido pelos presentes.

ENCAMINHAMENTOS:

Os grupos de trabalho que realizaram as compilações dos resultados da consulta continuarão o trabalho de conferência e elaboração da divulgação. Ruminiki da TI irá adicionar na matriz de dados informações sobre curso e período dos discentes e instituto de lotação dos docentes. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

Presidente Hermes Schmitz ficou responsável por trazer uma proposta para ser debatida na próxima reunião sobre a realização de aulas na UNILA durante a pandemia.



Emitido em 31/07/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂ° 2/2020 - null

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 31/07/2020 15:07)

HERMES JOSE SCHMITZ

PRO-REITOR(A)

1961479

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 2, ano: 2020, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: 31/07/2020 e o código de verificação: **f77a7c999a**



Emitido em 03/08/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂ° 6/2020 - PROGRAD

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:42)

JOYCE MENDES GOMES

SECRETARIO EXECUTIVO

1552812

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **03/08/2020** e o código de verificação: **c5776d9ef8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA/HORÁRIO: 16 de julho 2020, 14h às 17h.

LOCAL: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/hermes-jose-schmitz>

ASSUNTO: 2ª reunião da Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Acadêmicas – CAPAacad

PARTICIPANTES:

Adriana Chalita Gomes, Ana Paula Araújo Fonseca, Camila Meireles Fernandes, Cesar Winter de Mello, Danúbia Frasson Furtado, Edineia Dutra, Guilherme Vasconcelos Da Silva Mauro, Hermes Fonseca, Hermes José Schmitz (Presidência), Juliana Ramme, Juliana Vileirine Ribeiro, Katya Regina De Freitas Zara, Kelly Daiane Sossmeier, Livia Morales, Lucas Ribeiro Mesquita, Mamadou Alpha Diallo, Marcia Regina Becker, Marcio de Sousa Goes, Patricia Queiroz, Paulo Cesar do Nascimento, Ruminiki Schmoeller, Régis da Cunha Belem, Solange Rodrigues Bonomo Assumpção, Tahiana Borba Coelho

PAUTA/INFORMES:

Discussão sobre minuta para ensino remoto na graduação

SÍNTESE DOS ASSUNTOS GERAIS:

Foi apresentada minuta com proposta da gestão para o ensino remoto emergencial, com regras especiais para o funcionamento da graduação em um Período Especial Emergencial. A minuta foi discutida ponto a ponto, sendo acordada a redação até o Art. 9º, com exceção feita ao prazo de entrega de plano de ensino no Art. 6º.

ENCAMINHAMENTOS:

A discussão da minuta continuará na próxima reunião da comissão, ficando recomendada aos membros o compartilhamento, consulta e discussão da minuta em outros fóruns ou com pessoas externas à comissão.



Emitido em 31/07/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂ° 3/2020 - null

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 31/07/2020 15:07)

HERMES JOSE SCHMITZ

PRO-REITOR(A)

1961479

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 3, ano: 2020, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: 31/07/2020 e o código de verificação: **917f7314ce**



Emitido em 03/08/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂ° 7/2020 - PROGRAD

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:42)

JOYCE MENDES GOMES

SECRETARIO EXECUTIVO

1552812

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 7, ano: 2020, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **03/08/2020** e o código de verificação: **a1153b9f27**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA/HORÁRIO: 23 de julho 2020, 14h às 17h.

LOCAL: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/hermes-jose-schmitz>

ASSUNTO: 4ª reunião da Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Atividades Acadêmicas – CAPAACad

PARTICIPANTES:

Adriana Chalita Gomes, Ana Paula Araújo Fonseca, Camila Meireles Fernandes, Cesar Winter De Mello, Danubia Frasson Furtado, Edineia Aparecida Machado Dutra, Flavio Luiz Tavares, Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro, Hermes Euclides Fonseca, Hermes José Schmitz (Presidência), Katya Regina de Freitas, Kelly Daiane Sossmeier, Livia Morales, Lucas Mesquita, Mamadou Diallo, Marcia Regina Becker, Maria das Graças Cleophas Porto, Patricia Regina Cenci Queiroz, Paulo Cesar do Nascimento, Régis da Cunha Belém, Ruminiki Schmoeller, Solange Rodrigues Bonomo Assumpção, Tahiana Borba Coelho

PAUTA/INFORMES:

- - Informes
- - Discussão sobre minuta para ensino remoto na graduação

SÍNTESE DOS ASSUNTOS GERAIS:

Como informes foi relatada a previsão de publicação pela SECOM dos resultados da consulta até o dia seguinte, a previsão de uma reunião com a Progepe sobre o tema de progressão funcional docente, ações tomadas e sendo planejadas pela gestão sobre a capacitação docente e a previsão de levar a discussão do ensino remoto para a Cosuen. Foi dada continuidade à discussão da minuta para ensino remoto na graduação, sendo tratada toda a minuta.

ENCAMINHAMENTOS:

Foram criados dois grupos de trabalho, um para a análise da minuta para ensino remoto na Pós-Graduação, composta por Danubia Frasson Furtado, Edineia Aparecida Machado Dutra, Kelly Daiane Sossmeier, Lucas Mesquita, Mamadou Diallo e Marcia Regina Becker, e outra sobre Biossegurança, composta por Hermes José Schmitz, Danubia Frasson Furtado, Adriana Chalita Gomes, Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro, Flavio Luiz Tavares e Paulo Cesar do Nascimento. O Presidente da Comissão irá convidar membros da CPPD e Progepe para participação na próxima reunião para discussão sobre os temas de progressão funcional e aproveitamento da carga horária docente durante a pandemia e o eventual Período Especial Emergencial.



Emitido em 31/07/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂ° 4/2020 - null

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 31/07/2020 15:07)

HERMES JOSE SCHMITZ

PRO-REITOR(A)

1961479

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **31/07/2020** e o código de verificação: **a6b6cf63d8**



Emitido em 03/08/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO NÂ° 8/2020 - PROGRAD

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:42)

JOYCE MENDES GOMES

SECRETARIO EXECUTIVO

1552812

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **03/08/2020** e o código de verificação: **94065a2cd8**

RESOLUÇÃO COSUEN xx/2020

Regulamentar o Período Especial Emergencial na graduação, em caráter excepcional, enquanto durar a situação de pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO:

A Declaração, de 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19);

As recomendações da OMS e do Ministério da Saúde de adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação do COVID-19;

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância nacional, expressa na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

O disposto na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que flexibilizou, excepcionalmente, a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

As recomendações contidas no Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020;

A Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19;

A Resolução nº 04, de 31 de março de 2020, do Conselho Universitário (CONSUN) da UNILA, que suspende, por tempo indeterminado, datas previstas no Calendário Acadêmico 2020 para realização de atividades específicas – publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 01 de abril de 2020, pgs. 1-2;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Período Especial Emergencial na graduação, em caráter excepcional, enquanto durar a restrição às aulas presenciais em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2.

§ 1º Durante o Período Especial Emergencial, fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição de aulas em componentes curriculares presenciais de graduação por atividades de Ensino Remoto Emergencial (ERE) que utilizem recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação e complementares.

§ 2º Entende-se por ERE regime de ensino adotado temporariamente para desenvolver as atividades acadêmicas curriculares com mediação pedagógica por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e complementares, possibilitando a interação discente-docente-conhecimento.

§ 3º Em caráter provisório, o Período Especial Emergencial se manterá vigente até 31 de dezembro de 2020, podendo ser suspenso ou prorrogado pela Comissão Superior de Ensino a depender das condições de segurança sanitária diante do cenário epidemiológico da pandemia da Covid-19.

Art. 2º A adesão ao Período Especial Emergencial é de caráter facultativo tanto a discentes quanto a docentes, em respeito às necessidades técnicas e pedagógicas, à liberdade de cátedra e às condições de saúde física e mental dos envolvidos.

Parágrafo Único. Todos(as) os(as) discentes com matrícula ativa no período letivo 2020.1 permanecerão com seu vínculo ativo com a UNILA, independente de aderirem ou não ao Período Especial Emergencial.

Art. 3º Durante o Período Especial Emergencial poderão ser ofertadas:

I. Novas turmas específicas para o período especial, de quaisquer componentes curriculares, abrindo-se novo período de matrícula.

II. A possibilidade de matrícula em componentes curriculares do tipo atividade: Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio.

Parágrafo Único. A matrícula em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) será realizada em fluxo contínuo e exclusivamente para formandos.

Art. 4º O ensino remoto durante o Período Especial Emergencial poderá ser composto, a critério do(a) docente e do colegiado do curso de oferta, de diferentes combinações de:

I. Atividades síncronas, envolvendo a comunicação de forma simultânea, em “tempo real”, com os(as) participantes conectados(as) simultaneamente no ambiente virtual de aprendizagem.

II. Atividades assíncronas, possibilitando que docentes e discentes realizem ações a qualquer momento, sem necessidade de estarem conectados ao mesmo tempo.

Parágrafo Único. Não são necessárias alterações dos Projetos Pedagógicos de Curso, uma vez que o ensino remoto nos cursos presenciais está autorizado, em caráter excepcional, pela Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020.

Art. 5º Compete a cada Colegiado de Curso de Graduação, em concordância com os(as) docentes proponentes, respeitado o disposto no Art. 2º desta resolução, e Áreas responsáveis pelos componentes curriculares e colegiado do Ciclo Comum de Estudos, a deliberação e o planejamento quanto à oferta de componentes curriculares durante o Período Especial Emergencial.

§ 1º Os componentes curriculares serão ofertados com cronogramas flexibilizados, no formato de módulos, desde que cumprida a carga horária prevista no PPCe atendido o cronograma para a abertura de turmas e matrículas.

§ 2º Os Colegiados deverão organizar os horários das atividades síncronas, quando for o caso, de modo que não haja sobreposição entre componentes curriculares previstos para o mesmo semestre da matriz curricular, prevendo ainda disponibilidade de horários livres para a execução das atividades assíncronas.

§ 3º Recomenda-se aos Colegiados que na definição das turmas a serem ofertadas sejam priorizados(as) os(as) discentes formandos.

§ 4º Na definição das turmas a serem ofertadas, os Colegiados poderão estabelecer número de vagas inferior ao previsto nos Projetos Pedagógicos de Curso, considerando as necessidades pedagógicas e de atendimento no formato remoto, não havendo número mínimo de matriculados para a realização do componente curricular.

§ 5º Os Colegiados poderão definir limites máximos para o número de créditos em que os(as) discentes podem se matricular.

Art. 6º Os planos de ensino para o Período Especial Emergencial deverão ser aprovados pelo respectivo Colegiado do Curso e homologados pelo(a) Coordenador(a) antes do início das atividades do componente curricular.

§ 1º Os planos de ensino deverão cumprir integralmente a carga horária e a ementa constantes no Projeto Pedagógico de Curso, podendo-se utilizar de atividades síncronas e assíncronas.

§ 2º No caso de componentes curriculares teórico-práticos, fica facultado aos cursos o seu desmembramento em mais de um componente curricular, de forma a serem ofertados no formato remoto os créditos teóricos, desde que a soma dos novos componentes curriculares seja equivalente ao componente contido no PPC e que o componente prático seja ofertado quando ocorrer o retorno das atividades presenciais.

§ 3º Além das demais normas vigentes da UNILA, os planos de ensino deverão fazer menção explícita à realização de atividades de ensino de forma remota, especificando as metodologias adotadas para o processo de ensino e aprendizagem e avaliações nestas condições, assim como datas e horários previstos para as atividades síncronas, se for o caso.

§ 4º Na definição das bibliografias básica e complementar nos planos de ensino, o(a) docente deverá indicar referências bibliográficas que possam ser consultadas pelos(as) discentes de modo remoto, abrindo-se exceção ao previsto inicialmente nos PPCs de cada curso.

Art. 7º Serão utilizados os ambientes virtuais de aprendizagem institucionais, como a Turma Virtual do SIGAA e a Plataforma Moodle, garantindo o acesso gratuito dos(as) discentes e o devido registro acadêmico, permitindo-se ainda o uso de ferramentas digitais complementares, desde que não haja prejuízo aos(às) estudantes.

§ 1º É de responsabilidade do(a) docente registrar o cronograma e todas as atividades do componente curricular na Turma Virtual do SIGAA, independente da escolha do ambiente virtual, como materiais para estudo e avaliação, comunicações, *links* para as atividades síncronas (se for o caso) e tudo o que for necessário para o registro acadêmico e o acompanhamento discente.

§ 2º É de responsabilidade dos(as) discentes matriculados nos componentes curriculares manter seus contatos atualizados e verificar regularmente a Turma Virtual para o acompanhamento das atividades e a comunicação com o(a) docente.

§ 3º As atividades síncronas devem prever possíveis dificuldades de acesso por parte dos discentes, possibilitando alternativas de disponibilização de forma assíncrona, como gravações e material para *download* para consulta *offline*.

§ 4º De forma a otimizar a capacidade de armazenamento dos sistemas institucionais, o armazenamento de vídeos deverá ser feito em plataformas como o YouTube, Google Drive e Video@RNP, com a conta institucional do docente, e o *link* disponibilizado aos estudantes dentro do ambiente virtual de aprendizagem.

I - o compartilhamento de material em vídeo deverá levar em consideração as condições de conectividade dos discentes matriculados na turma;

II - a resolução dos vídeos produzidos deve ser otimizada, a fim de evitar desperdícios relacionados ao espaço de armazenamento e o uso de dados para a transferência por dispositivos móveis.

Art. 8º Os materiais utilizados que não forem de autoria do(a) docente responsável deverão conter a respectiva fonte e autor, respeitando-se ainda as demais disposições sobre os direitos autorais estabelecidas pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único. A produção de conteúdo por parte do docente responsável, disponibilizados nos limites dos ambientes de aprendizagem são protegidos pelos direitos autorais conforme Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 9º Cabe a cada docente decidir sobre a disponibilização, reprodução e compartilhamento de materiais de sua autoria fora dos limites do ambiente virtual escolhido, dando ciência aos discentes quando incluir a participação destes(as), ficando resguardados os direitos autorais, de imagem e som dos mesmos.

Art. 10 Fica autorizada a suspensão por tempo indeterminado de turma em razão de novas condições adversas que prejudiquem ou inviabilizem o desenvolvimento das atividades planejadas, em especial aquelas relacionadas à saúde do(a) docente ou de pessoas sob seus cuidados.

Parágrafo Único. Os casos previstos no *caput* deste artigo devem ser imediatamente informados aos(às) discentes, à Coordenação do Curso e à PROGRAD.

Art. 11 O Período Especial Emergencial não contará para os prazos de integralização de curso dos(as) discentes, independentemente da adesão ao ERE, sendo garantida a suspensão da contagem de tempo de graduação a todos(as) os(as) discentes, a contar do semestre 2020-1, voltando a contar após o retorno das atividades presenciais regulares.

Art. 12 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) discente que integralizar o componente curricular com rendimento suficiente, não havendo possibilidade de reprovação por frequência no ERE.

§ 1º O(A) discente poderá cancelar a qualquer momento sua matrícula em qualquer componente curricular no Período Especial Emergencial.

§ 2º Os trancamentos e as reprovações durante o Período Especial Emergencial não serão computadas no histórico escolar do discente, não tendo efeito nos índices acadêmicos como IRA, nos processos de desligamento e na obtenção ou manutenção de bolsas ou auxílios estudantis, exceto os auxílios específicos para o ERE .

§ 3º O(A) discente que integralizar durante o Período Especial Emergencial algum componente curricular em que se encontre matriculado(a) em outra turma no período letivo 2020.1 deverá solicitar o cancelamento de sua matrícula nesta última à Secretaria Acadêmica de Apoio de seu Curso.

§ 4º Os(As) discentes formandos terão prioridade de matrícula sobre todos os(as) demais, seguidos dos discentes já matriculados em disciplinas do primeiro semestre de 2020, quando for o caso.

Art. 13 Enquanto durar o Período Especial Emergencial serão recebidas e analisadas, em fluxo contínuo, solicitações dos(as) discentes para dispensa de componentes curriculares, de acordo com as Resoluções COSUEN nº 032/2017 e 007/2018.

Parágrafo Único. Para os casos de solicitação de dispensa por extraordinário saber, compete ao respectivo Colegiado, em diálogo com o(a) docente responsável pelo componente curricular, a deliberação e o planejamento sobre a viabilidade de sua aplicação de forma remota.

Art. 14 O calendário com a data de início e períodos de abertura de turmas e matrícula será definido em regulamentação própria, proposta pela Comissão Superior de Ensino e aprovada pelo Conselho Universitário, de acordo com o Regimento Geral da UNILA.

Art. 15 Compete à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a execução dos cronogramas e organização dos procedimentos para abertura das turmas, a matrícula e o registro acadêmico dos componentes curriculares de graduação, permitindo-se a abertura periódica de novas turmas, por meio de Instrução Normativa, obedecendo o disposto na Resolução COSUEN nº 07/2018 e na presente resolução.

Art. 16 Compete à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE implementar ações de incentivo e apoio à inclusão digital aos(às) discentes oriundos(as) da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo aos demais requisitos fixados pela PRAE.

Art. 17 Haverá um plano de formação em ambientes virtuais e tecnologias digitais para docentes e discentes, de modo a possibilitar o planejamento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação no contexto do ensino remoto, conduzido pelas Pró-Reitorias finalísticas com apoio do Departamento de Educação a Distância (DED).

Art. 18 Durante o Período Especial Emergencial ficam mantidas as garantias de atendimento e normas especiais para a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, em especial o disposto nas Resoluções Cosuen 11/2014 e 07/2018.

Art. 19 As regras específicas estabelecidas na presente resolução têm efeito apenas enquanto durar o Período Especial Emergencial, suspendendo-se temporariamente disposições contrárias e mantendo-se vigentes as demais normas.

Parágrafo Único. A Comissão Superior de Ensino, dentro de suas competências, poderá aprovar normas complementares para o funcionamento da graduação a serem adotadas especificamente enquanto durar o Período Especial Emergencial.

Art. 20 As regras para o aproveitamento da carga horária docente dedicada a aulas durante o Período Especial Emergencial, para a distribuição de atividades no Plano Individual de Trabalho Docente e para os relatórios de estágio funcional e progressão docente serão tratados em regulamentação própria.

Parágrafo Único. A carga horária docente durante o Período Especial Emergencial deverá obrigatoriamente ser considerada nos processos de progressão funcional, sem prejuízo aos(às) docentes que não puderem aderir.

Art. 21 Caso o Período Especial Emergencial seja suspenso, as turmas em andamento terão asseguradas sua continuidade no formato remoto ou a transferência para a forma presencial, a critério do(a) docente, consultada a turma, com apresentação de novo cronograma e ajustes do plano de ensino, a serem aprovados pelos Colegiados dos cursos de oferta.

Parágrafo Único. A consulta de que trata o *caput* deste artigo deve ser realizada pelo docente e registrada, sendo que para fins de alteração de formato de oferta, deverá haver concordância de, no mínimo, 75% da turma.

Art. 22 O Calendário Acadêmico de 2020 será rediscutido e retomado no momento e nas condições necessárias para garantir a segurança sanitária da comunidade universitária na retomada das atividades presenciais diante do cenário epidemiológico da pandemia da Covid-19.

§ 1º Nos casos em que todo(a)s os(as) discentes matriculados(as) em um componente curricular no semestre 2020.1 integralizarem tal componente durante o Período Especial Emergencial, as turmas abertas do período letivo 2020.1 poderão ser finalizadas/encerradas quando o calendário for retomado.

§ 2º Na retomada do Calendário Acadêmico do período letivo 2020.1, ficará assegurado novo período de ajuste de matrícula a todos(as) os(as) discentes, mantidos os horários já registrados.

Art. 23 Será considerado o prazo de até 180 dias após a publicação desta resolução para todas as adequações que se fizerem necessárias no SIGAA.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD em diálogo com a respectiva Coordenação de Curso.

Art. 25 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Emitido em 03/08/2020

MINUTA DE RESOLUÇÃO NÂ° 3/2020 - PROGRAD

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:53)

HERMES JOSE SCHMITZ

PRO-REITOR(A)

1961479

(Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:47)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 3, ano: 2020, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **03/08/2020** e o código de verificação: **f47d2deff4**